



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 08/73

SÚMULA:- AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE IPORÃ a FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ.

lhe são

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, decreta, e eu AGOSTINHO VINCENZI PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal de Iporã, autorizado a firmar termo de convênio com a Secretaria da Agricultura do Estado do Paraná, para a instalação e manutenção dentro do Município de Iporã, de um Posto da CAFAP - Campanha de Combate à Febre Aftosa no Paraná e de um Posto de Agrônomos da Secretaria da Agricultura do Paraná;

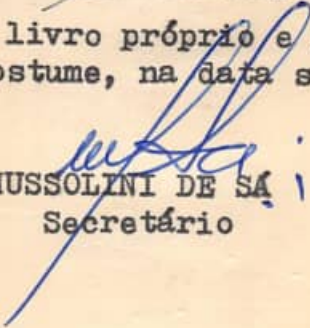
Artº. 2º - As despesas decorrentes dos compromissos expressos nos convênios a serem firmados, correrão à conta de rubricas específicas, constantes do orçamento vigente ou de créditos especiais abertos para tal finalidade.

Artº. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos vinte e dois dias do mes de Maio de um mil, novecentos e setenta e tres.


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada - por afixação nos locais de costume, na data supra mencionada.:-


MUSSOLINI DE SÁ
Secretário